



PORTARIA SMF N° 05, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

Revoga os efeitos da Portaria SMF nº 02 de 24 de Junho de 2004,
que regula a colocação de faixas de propaganda.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Secretário Municipal de
Finanças, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo artigo 58,
inciso II do Decreto no 11.844/90;

CONSIDERANDO que constitui diretriz a ser observada pelo Poder Público Municipal
a implantação de procedimentos visando ao aumento da eficiência e agilidade das
ações fiscalizatórias para combater a poluição visual, preservando a paisagem
municipal;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Finanças fiscalizar a
exposição de anúncios publicitários, impor as penalidades cabíveis e estabelecer a
uniformização dos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de combater o uso desordenado do espaço e da
paisagem urbana para veiculação de mensagens ou anúncios de publicidade;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria SMF nº 02, de 24 de Junho de 2004.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Secretário Municipal de Finanças